



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Aprender Brincando		
EMENTA: Credencia a Escolinha Aprender Brincando, em Jaguaribe, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 04255069-6	PARECER: 0857/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Francisca Vilaci Peixoto Silva, Pedagoga, Registro nº 0796, diretora da Escolinha Aprender Brincando, pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua 7 de Setembro, 488, Centro, CEP: 63475-000, Jaguaribe, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.902.654/0001-61, mediante processo nº 04255069-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série.

Maria Aldenir da Silva, legalmente habilitada, com registro nº 25/1970, responde pela secretaria da escola.

Os professores que compõem o corpo docente da referida escola são habilitados na forma da Lei.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE- 11, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

O currículo apresentado é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo: livros didáticos, paradidáticos, atlas e enciclopédias.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0857/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

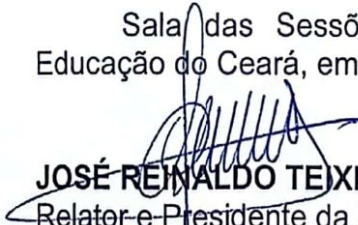
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escolinha Aprender Brincando, em Jaguaribe, e à autorização do funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho fotografias das melhorias realizadas na estrutura física e o Regimento Escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

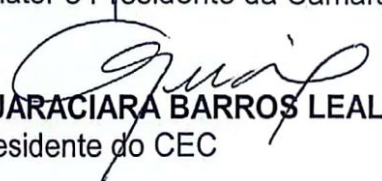
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC